~ Lei n. 59 ~

A Camara Municipal de Foz do Iguassú, Estado do Paraná decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto o crédito especial de Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) para reforço da dotação no. 3, consignação 1-2 3-04-1 b).

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Edificio da Prefeitura Municipal de Foz do Iguassú, em 2/ de novembro de 1950.

Julio Vasco
Prefeito Municipal

Observação:
Onde se lê: especial,
leia-se: suplementar.

Schimmelpfeng
Secretária

Maria Schimmelpfeng
Secretária